



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2453 . DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1459

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a lei nº 1459, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.573,98 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

368	08.244.0083.2169.0000	Desenv. do Serviço do Bem Estar Social	2.083,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002
	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500121	PROJ ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIO	
369	08.244.0083.2169.0000	Desenv. do Serviço do Bem Estar Social	1.490,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002
	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500121	PROJ ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIO	

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de "Excesso de Arrecadação" de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo de cálculo, expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ 3.573,98

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO